

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 8 de março de 2022.

DECRETO Nº 38865

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 500.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.339030.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	100.000,00	-
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	-	100.000,00
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	400.000,00	-
1091.1545100391.037.01.4000001.339030.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	-	400.000,00
TOTAL		500.000,00	500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38866

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	8.000.000,00
TOTAL		8.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.449052.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	300.000,00
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	7.700.000,00
TOTAL		8.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38867

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.933,01.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 204/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 279.933,01 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e um centavo), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412900612.180.01.1100000.339040.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	279.933,01
TOTAL		279.933,01

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412200612.181.01.1100000.339039.000	Manutenção da Secretaria da Fazenda	279.933,01
TOTAL		279.933,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38868

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9908/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100261.025.05.XXXXXXX.449051.653	1000297

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38869

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 286.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9908/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.05.1000297.449051.653	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	286.500,00
TOTAL		286.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100261.024.05.1000297.449051.653	Ampliação a Resiliência da Cidade às Chuvas	286.000,00
TOTAL		286.000,00

II - no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional - Recapeamento Asfáltico no Bairro Vila Carmela - CTR Nº 893671/2019, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38870

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 47961/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100261.025.02.XXXXXXX.449051.588	1000274

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38871

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000.021,16.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 47961/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.000.021,16 (dezesseis milhões, vinte e um reais e dezesseis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.02.1000274.449051.588	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	16.000.021,16
TOTAL		16.000.021,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Casa Civil - Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico, Recomposição de Guias, Sarjetas, Sarjetões e Passeio em Ruas da Cidade, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38872

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 700.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	500.000,00	-
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	-	500.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	200.000,00	-
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	-	200.000,00
TOTAL		700.000,00	700.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38873

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.155.671,29.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.155.671,29 (trinta milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100071.010.01.2200000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	12.000.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	2.976.330,56
0810.1236100072.065.01.2200000.339039.005	Transporte Escolar - Fundamental	130.000,00
0810.1236500061.006.01.2100000.449051.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	12.173.010,17
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	2.726.330,56
0810.1236500062.047.01.2100000.339036.005	Transporte Escolar - Infantil	150.000,00
TOTAL		30.155.671,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100071.009.01.2200000.449051.005	Implantação dos Próprios Educacionais - Fundamental	465.008,95
0810.1236100071.010.01.2200000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Fundamental	174.000,00
0810.1236100072.056.01.2200000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	100.000,00
0810.1236100072.057.01.2200000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	468.215,36
0810.1236100072.057.01.2200000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Fundamental	100.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	2.035.514,17
0810.1236100072.059.01.2200000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	59.000,00
0810.1236100072.059.01.2200000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação do Processo Educacional Fundamental	200.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

0810.1236100072.060.01.2200000.339032.005	Material Escolar - Fundamental	1.500.000,00
0810.1236100072.065.01.2200000.339047.005	Transporte Escolar - Fundamental	144.000,00
0810.1236500061.005.01.2100000.449051.005	Implantação do Próprios Educacionais - Infantil	586.421,90
0810.1236500061.006.01.2100000.339039.005	Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	174.000,00
0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	8.673.587,56
0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Infantil	1.712.677,54
0810.1236500062.037.01.2100000.339030.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	1.000.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	100.000,00
0810.1236500062.038.01.2100000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	50.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	350.000,00
0810.1236500062.039.01.2100000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério/Profissionais da Educação Infantil	700.000,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	901.488,76
0810.1236500062.041.01.2100000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	95.000,00
0810.1236500062.041.01.2100000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional Infantil	600.000,00
0810.1236500062.042.01.2100000.339032.005	Material Escolar - Infantil	1.500.000,00
0810.1236500062.047.01.2100000.339047.005	Transporte Escolar - Infantil	76.000,00
0810.1236600082.070.01.2200000.335039.005	Atendimento Educacional através da Rede Complementar Fundamental EJA	1.000.000,00
0810.1236700062.032.01.2100000.335039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	1.360.757,05
0810.1236700072.064.01.2200000.339039.005	Transporte Escolar - Alunos com Deficiência - Fundamental	880.000,00
0810.1236100072.063.01.2200000.335039.005	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental	3.500.000,00

0810.1236100072.063.01.2200000.445039.005	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental	250.000,00
0810.1236500062.045.01.2100000.335039.005	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	1.400.000,00
TOTAL		30.155.671,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38874

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 700/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200412.146.01.1100000.4490XX.000	52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38875

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.148,06. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 700/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.148,06 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200412.146.01.1100000.339030.000	Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais	8.197,65
2191.1648200412.146.01.1100000.449052.000	Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais	1.950,41
TOTAL		10.148,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1612200402.145.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Habitação	10.148,06
TOTAL		10.148,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



ECO PONTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais




Entulho Móveis Velhos

Cada munícipe pode levar até **1m³/dia** o que equivale a **12 carrinhos de mão**

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

SERVIÇO GRATUITO

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br




PREFEITURA DE GUARULHOS

 PrefeituraGuarulhosOficial

 @PrefGru_Oficial

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 www.guarulhos.sp.gov.br

 @prefguarulhos

 PrefeituraDeGuarulhosOficial